



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE TRANSPORTES

TERMO

Termo Aditivo para fins de alteração de denominação, extensão e itinerário da linha de que trata o Termo de Autorização nº 306/2026

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas competências para regular, controlar e fiscalizar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 1º, da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025 e do inciso III, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, bem como do § 1º, do art. 2º, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e do art. 2º, do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015, autorizada pelo seu Conselho Regulador nos termos da Resolução AGR nº 962, de 17 de julho de 2026 (SEI nº 93310593), que decidiu pelo deferimento do pedido formulado pela empresa José Carlos Oliveira Transportes Brasil Ltda, com a consequente aprovação da supressão das seções Piranhas, Bom Jardim de Goiás e Aragarças, bem como da inclusão das seções Estância e Posto Lagoa Azul, resultando na alteração da denominação da linha nº 9569.1306-00 Jataí a Aragarças (via BR-158), promove as seguintes alterações no Termo de Autorização nº 306/2026:

1. A linha nº 9569.1306-00 Jataí a Aragarças (via BR-158) passa a ser denominada Jataí a Caiapônia (via BR-158);
2. A extensão original autorizada que era de 282 km, passa a ser de 121 km;
- 3 O itinerário com a supressão de seções passa a ser: Jataí, Estância, Posto Lagoa Azul e Caiapônia.
4. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Termo de Autorização nº 306/2026.

Paulo Tiago Toledo Carvalho
Conselheiro Presidente interino

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE, em GOIANIA - GO, aos 24 dias do mês de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO, Conselheiro (a) Presidente em Exercício**, em 24/07/2026, às 14:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **93515060** e o código CRC **7FFE9886**.

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE/GERÊNCIA DE TRANSPORTES AVENIDA GOIÁS , ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - .	
--	--



Referência: Processo nº 202600029001588



SEI 93515060